

CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu

Rua Paulo Silva, nº 204, Centro, Arandu/SP, CEP: 18.710-039
CNPJ – 57.268.617/0001-00 – FONE 14 3766-1218 – e mail capsmar@uol.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Descrição da Necessidade da Contratação (Art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/2021)

1.1. A necessidade de contratação advém da exigência de adequação às normativas legais vigentes, notadamente ao Decreto Federal nº 10.540/2020, que estabelece o padrão mínimo de qualidade para o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC). O objetivo é a modernização da gestão pública, promovendo o aprimoramento da eficiência operacional e a garantia de transparência administrativa. Esta contratação busca a implantação de um sistema integrado que incluirá módulos essenciais como Contabilidade, Recursos Humanos (RH), Compras e Licitações, Patrimônio, e Portal da Transparência, além de prover manutenção, treinamento, e suporte técnico desses sistemas pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação.

2. Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual (Art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/2021)

2.1. A contratação de licenças de uso de programas de informática para implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária e Administração Financeira (SIAFIC) encontra previsão no orçamento anual elaborado pela CAPSMAR. Embora um plano de contratações anual detalhado não tenha sido especificamente elaborado para este propósito, a alocação de recursos para este fim está devidamente contemplada no orçamento anual da instituição. Este arranjo orçamentário assegura a disponibilidade financeira para a contratação, alinhando-se com a necessidade de cumprir as obrigações legais pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021, evidenciando o compromisso da CAPSMAR com a melhoria contínua de suas práticas de gestão e governança.

2.2. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por contas das seguintes verbas orçamentárias:

Ficha 07

Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3. Requisitos da Contratação (Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)

3.1. Conforme delineado no Documento de Formalização de Demanda, os requisitos específicos para a contratação da licença de uso de programas de informática (softwares) para implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária e Administração Financeira (SIAFIC) pela CAPSMAR são fundamentados na necessidade de atender a uma série de critérios técnicos, operacionais, e legais estratégicos, a saber:

3.1.1. Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Os softwares devem ser plenamente compatíveis com os sistemas operacionais atualmente em uso pela CAPSMAR, garantindo assim a integração fluida e sem contratempos com o ambiente tecnológico existente.

3.1.2. Integração com Sistemas Existentes: Essencial para a contratação é a capacidade dos softwares de se integrarem de maneira eficaz com os sistemas já

CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu

Rua Paulo Silva, nº 204, Centro, Arandu/SP, CEP: 18.710-039

CNPJ – 57.268.617/0001-00 – FONE 14 3766-1218 – e mail capsmar@uol.com.br

operacionais na CAPSMAR, de forma a promover uma gestão coesa e centralizada das informações e processos.

3.1.3. Padrões de Segurança e Proteção de Dados: Os softwares devem atender aos mais altos padrões de segurança e proteção de dados, em conformidade com a legislação nacional vigente sobre segurança da informação e proteção de dados pessoais, incluindo mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

3.1.4. Treinamento e Suporte Técnico: O fornecedor deve proporcionar treinamento adequado ao corpo técnico da CAPSMAR, assegurando a capacitação necessária para a operação eficiente dos sistemas. Além disso, é requerido suporte técnico contínuo para garantir a resolução ágil de quaisquer questões ou problemas que possam surgir durante a utilização dos softwares.

3.1.5. Requisitos Legais e Regulatórios: Os softwares devem garantir o cumprimento de todas as exigências legais e regulatórias aplicáveis à execução orçamentária e à administração financeira no âmbito municipal, incluindo a aderência aos padrões estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020 e demais normativas relacionadas à implementação do SIAFIC.

3.2. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a completa prestação dos serviços, bem como pela emissão da Nota Fiscal Eletrônica, sendo que referida nota fiscal/fatura deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

3.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica válida.

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação (Art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/2021)

4.1. A estimativa quantitativa para a contratação de licenças de uso de softwares destinados à implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária e Administração Financeira (SIAFIC) pela CAPSMAR é meticulosamente calculada para assegurar a cobertura completa das necessidades operacionais e regulatórias da instituição. O período estipulado para a licença de uso é de 12 meses, período este que reflete a necessidade inicial para a completa instalação, configuração, e adaptação dos sistemas às práticas de gestão da CAPSMAR, além de permitir a avaliação da eficácia e eficiência dos sistemas implementados.

4.2. Este período também está alinhado com as normativas legais vigentes, proporcionando um tempo adequado para a realização de ajustes necessários e garantindo a conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos. A

CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu

Rua Paulo Silva, nº 204, Centro, Arandu/SP, CEP: 18.710-039
CNPJ – 57.268.617/0001-00 – FONE 14 3766-1218 – e mail capsmar@uol.com.br

abrangência desta contratação inclui módulos críticos como Contabilidade, Recursos Humanos (RH), Compras e Licitações, Patrimônio, e Portal da Transparência, os quais são essenciais para uma gestão pública eficiente, transparente e em conformidade com as diretrizes do Decreto Federal nº 10.540/2020.

5. Levantamento de Mercado (Art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/2021)

5.1. O levantamento de mercado indicou a GEMMAP SISTEMAS LTDA -EPP como fornecedora exclusiva capaz de atender à complexidade e especificidade dos serviços requeridos, especialmente pela sua comprovada experiência governamental, eficiência operacional, e a segurança e confiabilidade de seus sistemas. A escolha baseia-se também no alinhamento com as licenças previamente contratadas pela Prefeitura Municipal de Arandu, garantindo a integridade e a uniformidade dos sistemas de gestão pública municipal.

6. Estimativa do Valor da Contratação (Art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/2021)

6.1. A estimativa do valor total da contratação é meticulosamente determinada em R\$ 27.600,00, distribuída em parcelas mensais de R\$ 2.300,00. Esta estimativa é rigorosamente fundamentada no histórico de contratações anteriores da CAPSMAR para serviços similares, especificamente referenciando o valor acordado na última contratação para serviços de licenciamento de softwares essenciais ao funcionamento do SIAFIC. A adesão a este parâmetro, conforme orientado pelo Art. 23, § 1º, Inciso I da Lei 14.133/2021, assegura que a estimativa esteja alinhada com os preços de mercado atualmente praticados para serviços de natureza e escopo comparáveis, promovendo a eficiência do gasto público e a obtenção de valor agregado para a administração municipal, ao mesmo tempo que se observa a devida prudência orçamentária e a conformidade com as normativas de contratação pública.

7. Descrição da Solução como um Todo (Art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/2021)

7.1. A solução proposta para a contratação engloba um pacote abrangente de softwares, englobando as licenças de uso, suporte técnico contínuo, manutenção proativa e treinamento especializado para os usuários finais e equipe técnica da CAPSMAR. O pacote inclui a implementação de módulos estratégicos como:

- 1- Contabilidade,
- 2- RH,
- 3- Compras e Licitações,
- 4- Patrimônio, e
- 5- Portal da Transparência;

fundamentais para a operacionalização do SIAFIC dentro dos padrões estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

7.2. A integração desses módulos possibilita uma gestão pública integrada, eficiente e transparente, atendendo não apenas às exigências legais, mas também às expectativas da sociedade por uma administração pública moderna, acessível e responsiva. A solução foi delineada para promover uma transformação digital na CAPSMAR, otimizando processos, melhorando a precisão dos dados financeiros e orçamentários, e fortalecendo a governança institucional.

CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu

Rua Paulo Silva, nº 204, Centro, Arandu/SP, CEP: 18.710-039

CNPJ – 57.268.617/0001-00 – FONE 14 3766-1218 – e mail capsmar@uol.com.br

8. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação (Art. 18, §1º, VIII, da Lei 14.133/2021)

8.1. A decisão de realizar a contratação de forma integral, sem o parcelamento do objeto, está fundamentada na compreensão de que a implementação eficaz do SIAFIC requer a adoção integrada e simultânea dos módulos que compõem a solução de gestão. Esta abordagem garante a interoperabilidade e a coesão necessárias entre os diversos componentes do sistema, essenciais para a efetiva modernização dos processos administrativos e financeiros da CAPSMAR. Além disso, a contratação integral facilita a gestão do contrato, otimiza o processo de treinamento e implementação e assegura a disponibilidade imediata de todos os recursos necessários para a operacionalização completa do sistema, evitando descontinuidades ou incompatibilidades que poderiam advir de implementações fragmentadas. Tal estratégia está alinhada com os princípios de eficiência e eficácia na administração pública, promovendo uma transição harmoniosa para o novo sistema de gestão integrada.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos (Art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133/2021)

9.1. A contratação visando a implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária e Administração Financeira (SIAFIC) estabelece como principais resultados esperados:

9.1.1. Conformidade Legal: Alinhamento total com as exigências do Decreto Federal nº 10.540/2020, Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, assegurando a CAPSMAR a plena aderência aos padrões e práticas de governança pública estabelecidos em nível nacional.

9.1.2. Aprimoramento da Gestão Pública: Melhoria substancial na qualidade da administração dos recursos públicos, otimizando a alocação de recursos, a execução orçamentária e a administração financeira, resultando em uma gestão mais eficaz e orientada para resultados.

9.1.3. Eficiência Operacional: Aumento significativo na eficiência dos processos internos por meio da automação e integração de sistemas, reduzindo redundâncias, erros humanos e tempo de execução das tarefas administrativas e financeiras.

9.1.4. Transparência Administrativa: Fortalecimento da transparência nas ações administrativas, com a disponibilização de informações atualizadas e acessíveis ao público por meio do Portal da Transparência, incentivando a participação cidadã e o controle social.

10. Providências Prévias à Celebração do Contrato (Art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/2021)

10.1. Antes da celebração do contrato, será realizada a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da GEMMAP SISTEMAS LTDA -EPP, além da compatibilidade técnica e operacional dos softwares ofertados com as necessidades da CAPSMAR.

**CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Arandu**

Rua Paulo Silva, nº 204, Centro, Arandu/SP, CEP: 18.710-039
CNPJ – 57.268.617/0001-00 – FONE 14 3766-1218 – e mail capsmar@uol.com.br

10.2. O Gestor do Contrato será a Presidente da CAPSMAR Sra. Márcia Regina Amaral Bertolani.

10.3. O responsável pela Fiscalização e Acompanhamento será A Diretoria Administrativa Sra. Karem Cristina Maitan.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (Art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/2021)

11.1. Não se aplicam contratações correlatas ou interdependentes para a execução deste contrato, considerando que o objeto contempla um pacote completo de serviços necessários à implementação do SIAFIC.

12. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras (Art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/2021)

12.1. Não são esperados impactos ambientais significativos decorrentes desta contratação. Entretanto, a CAPSMAR se compromete a adotar práticas sustentáveis e de baixo impacto ambiental em todas as suas operações.

13. Adequação da Contratação para o Atendimento da Necessidade (Art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

13.1. A adequação da contratação proposta em relação às necessidades específicas da CAPSMAR é fundamentada em uma análise detalhada das exigências operacionais, estratégicas e legais da instituição. A seleção da solução de software para a implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária e Administração Financeira (SIAFIC) foi conduzida com o objetivo de encontrar uma resposta tecnológica que não apenas cumpra com as disposições normativas pertinentes, como também proporcione uma plataforma robusta para o aprimoramento contínuo da gestão pública municipal. Os principais fundamentos que sustentam a adequação desta contratação incluem:

13.1.1. Conformidade com Normativas Legais: A escolha da solução de software garante total aderência ao Decreto Federal nº 10.540/2020, à Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações aplicáveis, cumprindo com os requisitos legais para a implementação do SIAFIC e assegurando que a CAPSMAR se mantenha em plena conformidade com as obrigações regulatórias.

13.1.2. Integração de Sistemas para Eficiência Operacional: A solução selecionada oferece uma integração efetiva entre os diferentes módulos (Contabilidade, RH, Compras e Licitações, Patrimônio, e Portal da Transparência), permitindo a centralização e a gestão eficiente dos processos administrativos e financeiros. Essa integração é fundamental para otimizar as operações, eliminar redundâncias e melhorar a precisão das informações gerenciais.

13.1.3. Fortalecimento da Transparência Administrativa: Ao implementar um sistema que inclui um Portal da Transparência atualizado e acessível, a CAPSMAR reafirma seu compromisso com a transparência na gestão pública. Isso não só atende às exigências

**CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Arandu**

Rua Paulo Silva, nº 204, Centro, Arandu/SP, CEP: 18.710-039
CNPJ – 57.268.617/0001-00 – FONE 14 3766-1218 – e mail capsmar@uol.com.br

legais, mas também promove uma maior participação cidadã e fortalece a confiança pública nas instituições municipais.

13.1.4. Capacitação e Suporte Técnico Contínuo: A contratação prevê treinamento adequado e suporte técnico contínuo, garantindo que a equipe da CAPSMAR esteja plenamente capacitada para utilizar o sistema de maneira eficaz e que qualquer desafio técnico possa ser rapidamente solucionado, assegurando a continuidade operacional e a eficácia da gestão.

13.2. Assim, a contratação é estrategicamente alinhada com as necessidades e objetivos da CAPSMAR, oferecendo uma solução tecnológica que capacita a instituição a alcançar níveis superiores de eficiência operacional, conformidade legal e transparência, contribuindo significativamente para o avanço da gestão pública municipal.

Arandu, 04 de março de 2025.

Karem Cristina Maitan
AGENTE DE CONTRATAÇÃO